



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0012838-35.2024.6.27.8000
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ASSUNTO	:	

Decisão nº 9348 / 2024 - TRE-MA/PR/ASESP

Tendo em vista a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (doc. 2235508), acerca da disponibilidade orçamentária, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **3F LTDA**, para contratação de serviço de licenciamento de uso do **software ORÇAFASCIO**, por 24 (vinte e quatro) meses, para o desempenho das atividades da Seção de Engenharia e Arquitetura - SENAR, Seção de Manutenção Predial - SEMAP e Seção de Manutenção de Maquinas e Equipamentos - SEMEQ, cuja estimativa de preço para a contratação é de **R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, para aquisição de 2 (duas) licenças, com 5 (cinco) usuários cada, nos termos do art. 72, *caput* e incisos I a VIII, art. 74, *caput*, inciso I e §1º e art. 109, todos da Lei nº 14.133/21, bem como os arts. 9, 10, 11, 12, 18, 32 e 33 da Portaria TRE/MA nº 205/23 e em conformidade com o Parecer nº 1960/2024 de lavra da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral (doc. 2244396)

À Seção de Análise e Licitações, para registro.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador José Gonçalo de Sousa Filho

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 21/08/2024, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2251300** e o código CRC **DBA71FFB**.

0012838-35.2024.6.27.8000 2251300v8

